

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01709000025	449051	462.938,42
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	814.633,02
161011233112978311 - SEDUC	01540000043	339046	31.716,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	1.198.402,56
291012678214867432 - SEINFRA	01706311006	449052	5.684,12
552012333112978311 - PRODEPA	01500000001	339046	15.000,00
552012357215082250 - PRODEPA	01501000061	339035	31.000,00
582012360515288522 - CEASA	01501000061	449051	120.000,00
691012369515287730 - SETUR	01754000030	449051	429.573,62
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	339020	41.656,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	445042	32.982,04
901011012212978338 - FES	01500100203	339030	50.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	40.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339014	20.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339030	20.000,00
901011066515076775 - FES	01500100203	339033	27.517,44
911010412115088885 - SEPLAD	01500000001	339030	20.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339039	40.000,00
911010433115088886 - SEPLAD	01500000001	339039	50.000,00
911010433115088889 - SEPLAD	01500000001	339039	70.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	50.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	750.000,00
TOTAL			4.321.103,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
DECRETO Nº 4982, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 22.301.313,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.301.313,17 (Vinte e dois milhões trezentos e um mil e trezentos e treze reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112978311 - SEDUC	01543000073	339046	17.307.738,76
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	449051	4.993.574,41
		TOTAL	22.301.313,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4983, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, crédito especial por ANULAÇÃO no valor de R\$ 3.854.592,00 para atender a programação constante neste decreto.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com os arts., 41, 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº11.165 de 19/09/2025, que institui o serviço ambiental voluntário de chefe de esquadrão e de brigadista florestal, no âmbito do Estado do Pará.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

- SEMAS, o crédito especial no valor de R\$ 3.854.592,00 (Três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854215272373 - SEMAS	01500000001	339036	2.040.192,00
271011854215272373 - SEMAS	01500000001	339039	1.814.400,00
		TOTAL	3.854.592,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339036	2.040.192,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339039	1.814.400,00
		TOTAL	3.854.592,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1259516



SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0575/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2025/3505890, de 17/10/2025;
RESOLVE:
I – CONCEDER a servidora SOLIENE DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 5892240/2, CPF 403.961.502-68, cargo de Coordenador de Área, lotada na Secretaria Regional de Governo do Baixo Amazonas, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para atender despesas eventuais, na Secretaria Regional de Governo do Baixo Amazonas, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04120008314C	01500000001	339030	440,00
04120008314C	01500000001	339036	440,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de outubro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1259469

PORTARIA Nº 0574/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2025/3503396, de 17/10/2025;
RESOLVE:
I – CONCEDER ao servidor WALDOMIRO FRANCA NETO, matrícula funcional nº 5931844/1, CPF 171.951.282-53, cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para atender despesas eventuais de consumo, na Diretoria de Gestão de Logística, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04120008338C	01501000001	339030	2.100,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de outubro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1259367